

Protocolo no D.O.E. nº 10053
23/10/17



TCTF nº 016/2017 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 016/2017, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social-SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto sensibilização às famílias para erradicação do trabalho infantil – **APROVADO PELA DELIBERAÇÃO nº 041/2017 – CEDCA/PR**.

Protocolo nº 14.676.642-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS**, neste ato representado por seu Secretário, **Deonilson Roldo**, portador da Cédula de Identidade nº 2.021.385-0 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.676.642-0, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a descentralização do orçamento Programa para a execução do Projeto “sensibilização às famílias para erradicação do trabalho infantil”, com a campanha de sensibilização para prevenção e erradicação do trabalho infantil às famílias que estão em situação de trabalho infantil, ou na iminência dessa ocorrência”, por meio de confecção e distribuição de 202.000 (duzentos e dois mil) calendários de parede, que deverão ser distribuídos às famílias em situação de trabalho infantil identificadas na abordagem social, para as famílias usuárias dos CRAS e CREAS e para os Conselhos Tutelares dos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pela **SECS**, encartados no protocolado nº 14.676.642-0, aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)** provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 102, elemento de despesa 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Valor deste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEDS de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO-SEDS

- I. efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II. efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III. efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV. acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V. observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO-SECS

- I. efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II. firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III. emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- IV. efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V. emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- VI. providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente– FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII. determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

- VIII. encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX. emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X. utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, para a identificação dos materiais confeccionados;
- XI. solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII. prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XIII. apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação de Proteção Social Especial-CPSE/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, a servidora Helena Navarro

TCTF nº 016/2017 - SEDS/SECS

Gimenez Geiger, CI 6.223.195-5 nº-SSP/PR e CPF nº 048.415.039-19 e pela SECS, a servidora Fabíola Maziero Pinheiro, CI nº 8.235.926-5 e CPF nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SECS** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

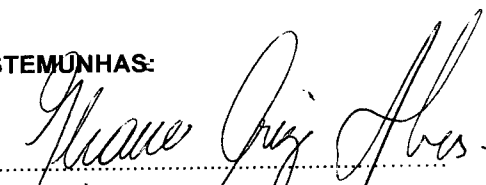
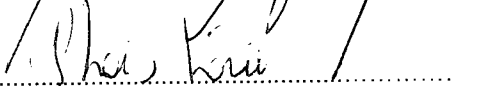


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social-SECS

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG.....RG.13.568.734-0/PR.....



Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

CONTRATO Nº 2293/2017

Protocolo: 14.722.382-0, de 14 de julho de 2017.

PARTE: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a empresa Positivo Tecnologia S/A

OBJETO Contrato nº 2293/2017 aquisição de 4 (quatro) Estações de Trabalho Intermediária (PC Intermediário) com 8,0 Gb RAM, 240 GB SSD e Microsoft Windows 10, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 602/2016 SEAP/DEAM

VALOR TOTAL: R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2017

DOTAÇÃO 6502.20605044 258, despesa 449052 35, Fonte 100 e 107. Curitiba 11/10/2017 Otamir Cesar Martins – Diretor-Geral

101148/2017

CONTRATO Nº 2294/2017

Protocolo: 14.722.382-0, de 14 de julho de 2017.

PARTE: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a empresa Microsens S/A

OBJETO Contrato nº 2294/2017 aquisição de 4 (quatro) Monitores de LCD de 23" com Suporte Ajustável de Altura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 602/2016 SEAP/DEAM

VALOR TOTAL: R\$ 2.623,68 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2017

DOTAÇÃO 6502.20605044 258, despesa 449052 35, Fonte 100 e 107. Curitiba 06/10/2017 Otamir Cesar Martins – Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2017

PROTOCOLO: 14.686.213-6, de 26 de junho de 2017.

PARTE: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e a empresa Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda

OBJETO: Reajuste ao contrato nº 054/2017 de prestação de serviços de vigilância armada, aplicação do índice de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), totalizando R\$ 20.793,11 (vinte mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), para o período de 13/03/2017 até o final da vigência contratual em 12/03/2018

DOTAÇÃO 6502.20122424 253, Despesa 339037 02, Fonte 100. Curitiba 05/10/17 Otamir Cesar Martins – Diretor-Geral

101155/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO – Protocolo 14.874.701-6

PARTE: SEAB/MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE HORTICULTURA

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA 19/10/2017

ASSINATURAS

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

GUILHERME PIVATTO JUNIOR – Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

100906/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DA ATA SRP 681/2017

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N.º 681/2017 – EQUIPE 1

PROTOCOLO: 14.608.780-9

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de

Material Odontológico pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades Estaduais

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

HOMOLOGADO em 02/10/2017 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

100852/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 994/2017 – EQUIPE 2

PROTOCOLO: 14.772.022-0

OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de CARNE BOVINA,

SUÍNA, DE FRANGO, PEIXE E DERIVADOS

INTERESSADO: Diversos Órgãos

Autonzado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da SEAP, em 04/10/2017

ABERTURA: 30/10/2017 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br (ID: 688060)

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

100322/2017

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUN. DE SALTO DO ITARARE

Descrição do Bem: Uma CAMIONETA – MARCA: GM/BLAZER ADVANT

PLACA..: ASR-4076 **CHASSI..:** 9BG116HF0AC429244

RENAVAM..: 21.447438-0 - Ano: 2009 - Cor: BRANCA

Termo de Doação nº 027/2017

Autorização: Exarada no Protocolo nº 14.723.515-1

Dispensa de Licitação nº 16059/17

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1041/2017 GMS
PROTOCOLO N.º 14.684.014-0**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita à Avenida Herval, nº 151, no município de Maringá, Paraná

Preço Máximo: R\$ 10.942,23 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 23 de outubro de 2017 no site www.licitacoes-e.com.br.

Data da Disputa: Dia 13 de novembro de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES

Pregoeiro da Paraná Edificações

100685/2017

CONTRATO 2220/2017

PROTOCOLO: 14.730.046-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro em geral com fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 3.274,95

CONTRATADA: Buffalo Comércio e Serviços Ltda-ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5702.08122424.414, rubrica

3390.3916 e fonte 100.

VIGÊNCIA: – 17/10/17 a 16/10/18.

Curitiba, 20/10/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

100851/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 017/2017

Protocolo nº 14.676.642-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECS

Objeto: executar o Projeto “Sensibilização as Famílias para Erradicação do

Trabalho Infantil, nos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme Plano de

Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor:.. R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e

cinquenta e nove reais), os quais serão disponibilizados por meio de

Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº

5.975/2002.

Vigência:.. a partir da data da publicação até 31/12/2017

Assinado em 05/10/2017.

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº
016/2017**

Protocolo nº 14.676.642-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social –

SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECS.

Objeto: - Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento

programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais

programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “Sensibilização

às Famílias para Erradicação do Trabalho Infantil, nos 399 municípios do Estado

do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação,

encartados neste protocolado

Valor:.. R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e

cinquenta e nove reais)

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017

Assinado em 05/10/2017.

Curitiba, 20 de Outubro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

101131/2017